



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRICTAL LILIANE RORIZ



IND 20353 /2014

INDICAÇÃO (Da Deputada Liliane Roriz)

Em 25/06/14
Assessoria da Deputada

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS A CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE PÚBLICA NO NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 08, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA - RA IV.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Obras a construção de uma creche pública no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 08, Região Administrativa de Brazlândia - Ra IV.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme reivindicação de moradores residentes em todo INCRA 08, a comunidade e suas crianças não contam com uma creche que permita a plena atividade profissional dos pais. Assim, moradores de lá encontram-se prejudicados no mercado de trabalho da Capital. Faz-se, portanto, importante a implantação de uma creche pública Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 08, Região Administrativa de Brazlândia - Ra IV.

Dessa forma, a presente indicação tem como objetivo solicitar empenho do Excelentíssimo Senhor Governador para o atendimento

3

Praça Municipal, Qd 02, 3º Andar, Gabinete 16, Brasília/DF – CEP: 70.094.902

Telefones: (61) 3348.8160 a 8162, Fax: 3348.8163

www.lilianeroriz.com.br - deputada@lilianeroriz.com.br

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 20353/2014
Fls. Nº 1

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 25/Jun/2014 11:25

edy 12/7/14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

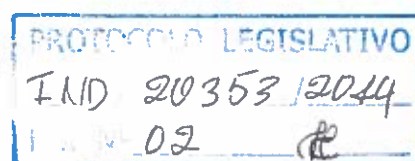


desta reivindicação; proporcionando, assim, mais cidadania e bem-estar aos moradores daquela região.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/07/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

